

Relatório do Conselho Fiscal N° 001/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2022

Após análise da documentação apresentada pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência, o Conselho Fiscal constatou o seguinte:

- ✓ As Contribuições referentes à parte dos **SERVIDORES**, dos entes: Câmara, SAAE e Prefeitura foram devidamente repassadas, ficando sem repassar o mês de dezembro (SAAE e Prefeitura), pois têm seu vencimento em 31/01/2023.
- ✓ As Contribuições referentes à parte **PATRONAL E CUSTO SUPLEMENTAR**, dos entes: Câmara, SAAE e Prefeitura foram devidamente repassadas, ficando sem repassar o mês de dezembro (SAAE e Prefeitura), pois têm seu vencimento em 31/01/2023.
- ✓ O parcelamento feito em 2019, referente à parte Patronal e custo suplementar do ente Prefeitura Municipal de Lambari dos meses de Junho de 2018 a Outubro de 2018, parcelados em 36 (Trinta e seis) vezes de R\$ 23.017,90 (vinte e três mil, dezessete reais e noventa centavos) totalizando um montante de R\$ 828.644,42 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) conforme Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CADPREV N°. 00031/2019), teve seu primeiro pagamento em 20/02/2019, debitadas mensalmente no FPM, acrescidas das correções. Tendo seu encerramento neste exercício sendo paga a parcela de N° 36 em 20/01/2022, no valor de R\$ 48.127,99 (quarenta e oito mil, cento e vinte e sete Reais e noventa e nove centavos).
- ✓ O parcelamento celebrado com a Prefeitura em janeiro de 2021, conforme Lei complementar nº 01 de 20/01/2021 e o Termo de Acordo e Parcelamento e confissão de débitos Previdenciárias (Acordo CADPREV nº 00156/2021) refere-se a parte patronal dos meses de março a dezembro de 2020, no qual foi o pagamento foi suspenso pela Lei Municipal nº 2.075 que “suspende os recolhimentos de contribuições previdenciárias patronais e suplementares do Regime Próprio de Previdência Social –RPPS, através do PREVILAM, nos termos do § 2º artigo 9º da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020”, o valor foi de R\$ 3.244.610,98 (três milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais

e noventa e oito centavos), parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 54.076,85 (cinquenta e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a primeira parcela foi em 10/02/2021. Encontra-se em dia com pagamento que são debitados no FPM – fundo de participação dos Municípios todo dia 10 de cada mês, foram pagas 12 parcelas neste exercício no total de R\$ 950.972,77 (Novecentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e dois Reais e setenta e sete centavos), faltando 37 parcelas a serem pagas.

- ✓ Todas as receitas deste Instituto estão aplicadas nos Bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Itaú, conforme a Política de Investimentos, atendendo a Legislação em vigor, do CMN (Conselho do Monetário Nacional) a Resolução nº 3.922 de 25 de novembro de 2010.
- ✓ O valor do Orçamento da Receita Estimada foi R\$ 6.611.140,00 (Seis milhões, seiscentos e onze mil e cento e quarenta Reais) e obteve a arrecadação de R\$ 9.372.487,63 (Nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete Reais e sessenta e três centavos), tendo um superávit de R\$ 2.761.347,63 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e sete Reais e sessenta e três centavos).
- ✓ O valor do Orçamento da Despesa Fixada foi de R\$ 6.611.140,00 (Seis milhões, seiscentos e onze mil e cento e quarenta Reais) sendo R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais) para Taxa Administrativa, R\$ 5.121.140,00 (Cinco milhões, cento e vinte e um mil e cento e quarenta Reais) para pagamento de Aposentadorias, R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil Reais) para pagamento de Pensões e R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para despesas com Indenizações trabalhistas e R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil Reais) para Reserva Previdenciária. A Despesa Realizada (liquidada) com a Taxa administrativa foi R\$ 261.653,17 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três Reais e dezessete centavos), R\$ 6.649.574,69 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro Reais e sessenta e nove centavos) para pagamento de Aposentadoria e R\$ 703.038,61 (Setecentos e três mil e trinta e oito Reais e sessenta e um centavos) para pagamento de Pensões, o total da despesa ficou em R\$ 7.614.266,47 (Sete milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e seis Reais e quarenta e sete centavos).
- ✓ Foram feitas os seguintes Decretos:

Decreto nº 4.392 de 11/05/2022 no valor de R\$ 14.000,00 – suplementação e anulação de dotação

Decreto nº 4.402 de 09/07/2022 no valor de R\$ 55.000,00 – suplementação e anulação de dotação

Decreto nº 4.421 de 08/09/2022 no valor de R\$ 130.000,00 – suplementação e anulação de dotação

Decreto nº 4.427 de 03/10/2022 no valor de R\$ 271.000,00 – suplementação e anulação de dotação

Decreto nº 4.429 de 21/10/2022 no valor de R\$ 321.000,00 - Excesso de Arrecadação

O total das Suplementações foi de R\$ 791.000,00.

- Lei Municipal Nº 2.154 de 30/11/2022 abre crédito suplementar de R\$ 1.600.000,00 (essa suplementação não entra para o índice)

Decreto nº 4.442 de 30/11/2022 no valor de R\$ 1.500.000,00 - Excesso de Arrecadação

Decreto nº 4.442 de 30/11/2022 no valor de R\$ 100.000,00 – suplementação e anulação de dotação

- ✓ As Despesas Administrativas respeitaram o limite imposto pelos termos do §3º. do art. 17, da Portaria MPAS 4.992/99;
- ✓ Os Restos a Pagar não processados do Instituto ficaram em R\$ 57.414,94 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze Reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 644.124,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil e cento e vinte e quatro Reais e seis centavos) de Restos a pagar processados, não comprometendo a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000;
- ✓ O Cálculo Atuarial realizado com data base de 31/12/2022 apontou uma alíquota de 14% para servidores ativos (E.C. 103/2019) e 19,27% para a parte patronal.
- ✓ O Instituto conta com 166 (Cento e sessenta e seis) aposentados e 29 (Vinte e nove) pensionistas; totalizando **195 (Cento e noventa e cinco) INATIVOS apurado em 31/12/2022.**
- ✓ De acordo com o Decreto nº 4.414 de 26/07/2022, os entes Câmara, Prefeitura e SAAE estão contribuindo com uma alíquota suplementar a partir janeiro de 2021 de 40,35% (quarenta inteiros e trinta e cinco décimos por cento).

- ✓ Foi apurado em 31/12/2022, um saldo de **R\$ 29.134.197,41** (Vinte e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e sete Reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 85.401,13 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e um Reais e treze centavos) em bancos e R\$ 29.048.796,28 (Vinte e nove milhões. Quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis Reais e vinte e oito centavos), em investimentos.

Todas as informações foram baseadas nos Balancetes Mensais apresentados a este Conselho durante o exercício de 2022, onde foi possível concluir o Relatório supracitado.

Sendo assim, com escopo nas afirmativas acima, o Conselho Fiscal **APROVA** a prestação de contas do Ano de 2022 do Instituto de Previdência Municipal de Lambari – PREVILAM.

Era o que cumpria mencionar.

Lambari, 11 de Maio de 2023.



Adalberto Luiz da Silva
Presidente do Conselho



Alessandra Framil Maldonado
Membro do Conselho